



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei Nº 1.045 - 27 DE JULHO DE 2011.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de crédito para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, nos termos do inciso IV, art. 167 da Constituição Federal, até o valor de **R\$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 14)
Suplementação R\$ 6.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 15)
Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 19)
Suplementação.....R\$ 40.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02- Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 30)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 44)
Suplementação R\$ 1.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 45)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 46)
 - Suplementação.....R\$ 4.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 74)
 - Suplementação.....R\$ 4.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 78)
 - Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 79)
 - Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (ficha86)
 - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 88)
 - Suplementação.....R\$ 6.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 94)
 - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- .3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 103)
 - Suplementação R\$ 3.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 104)
 - Suplementação.....R\$ 8.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Juridica(ficha 114)
 - Suplementação.....R\$ 8.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 140)
 - Suplementação R\$ 8.000,00
- 02.05.00-Departamento de Saúde
- 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha143)
 - Suplementação R\$ 30.000,00
- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha162)
 - Suplementação R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 163)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 –Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha166)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 –Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 173)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03– Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 179)	
Suplementação.....	R\$ 8.000,00
Total da suplementação.....	R\$ 254.000,00

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos	
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha55)	
Redução.....	R\$ 30.000.00
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos	
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 59)	
Redução.....	R\$ 40.000.00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.18- Auxilio Financeiro a Estudante (ficha 66)	
Redução.....	R\$ 20.000.00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo	
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo	
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 97)	
Redução.....	R\$ 24.000.00
02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer	
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 116)	
Redução.....	R\$ 50.000.00
02.09.00-Reserva de Contingência	
02.09.01-Reserva de Contingência	
9.9.99.99-Reserva de Contingências	
Redução.....	R\$ 90.000.00
Total da redução	R\$ 254.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura